

**Comissão Mista de Reavaliação de Informações****147ª Reunião Ordinária**

Decisão CMRI nº 398/2025/CMRI/CC/PR

NUP: 23546.011202-2025-81**Órgão: UFG - Universidade Federal de Goiás****Requerente: J.M.G.M.****RESUMO DO PEDIDO**

O requerente solicitou o "*relatório completo do levantamento de dados de riscos do CIDARQ produzidos pelo professor da Universidade Federal de Goiás, D.C. Os dados do relatório foram coletados no ano de 2024 pelos seus alunos, aos quais autorizei o uso de minha imagem, voz e demais informações solicitadas por eles.*"

RESPOSTA DO ÓRGÃO REQUERIDO

A UFG informou que o relatório solicitado ainda não foi finalizado nem entregue ao CIDARQ. Também comunicou que, assim que o relatório estiver disponível, ele será encaminhado a todos os servidores do órgão.

RECURSO EM 1ª INSTÂNCIA

O requerente reiterou o pedido inicial. Adicionalmente, alegou que o relatório estaria pronto, conforme e-mail anexado.

RESPOSTA DO ÓRGÃO AO RECURSO EM 1ª INSTÂNCIA

O órgão indeferiu o recurso e informou que o relatório final ainda está em fase de elaboração, com previsão de conclusão em aproximadamente 30 dias. Informou ainda que, após a finalização, o documento estará disponível para acesso público por meio do link da consulta pública, utilizando o número do processo 23070.038575/2024-52.

RECURSO EM 2ª INSTÂNCIA

O requerente reiterou o pedido inicial e alegou que foi informado pelo professor de que o documento já estava pronto.

RESPOSTA DO ÓRGÃO AO RECURSO EM 2ª INSTÂNCIA

O órgão indeferiu o recurso e informou que "*está finalizando a elaboração dos desenhos dos mapas de risco, bem como dos relatórios descritivos de todos os ambientes mapeados na primeira etapa do projeto, incluindo os ambientes do CIDARQ*". Informou ainda que "*a coleta de dados e sua análise foram concluídas, porém os produtos ainda estão em fase de desenvolvimento e, em breve, serão devidamente publicizados. De acordo com o cronograma atualizado do projeto, esses documentos serão disponibilizados no próximo mês*". Ademais, o órgão ressaltou que o cidadão poderá acompanhar a entrega dos relatórios por meio da consulta pública ao processo nº 23070.038575/2024-52, acessível no seguinte link:

https://sei.ufg.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?

□

RECURSO À CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (CGU)

O requerente reiterou o pedido anterior.

ANÁLISE DA CGU

A CGU solicitou esclarecimentos adicionais a UFG, nos termos do § 1º do art. 23 do Decreto nº 7.724/2012, que prestou as seguintes informações: □

[...] sobre o projeto "Desenvolvimento e Aplicação de uma Metodologia para Identificação de Riscos em Espaços Laborais com Foco na Segurança do Trabalho", a Universidade Federal de Goiás (UFG) esclarece que o projeto teve início em 2024, e seu prazo de vigência foi prorrogado até 31 de julho do ano de 2025, conforme Despacho Decisório 1 (SEI 5077513), em anexo, com seus produtos finais em fase de entrega à Secretaria de Planejamento, Avaliação e Informações Institucionais da UFG - SECPLAN/UFG. Considerando que durante a conversa dos integrantes do projeto com os trabalhadores dos locais avaliados, nunca houve a solicitação de divulgação de imagem e voz. Os integrantes do projeto apenas solicitam ciência do entrevistado, que de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados 13.709/2018, nenhuma informação pessoal será divulgada. Após concordarem e darem ciência verbalmente aos integrantes do projeto, era continuada a entrevista sobre os ambientes laborais. No que tange a alegação do cidadão: "Ademais, conforme e-mail que anexe ao pedido, o professor ao qual me dirigi quando solicitei o documento informa que o documento que solicitei estava pronto", informarmos que no documento SEI 5276321, em anexo, não consta nenhuma fala do Coordenador do projeto sobre a finalização integral do documento solicitado. Sobre a entrega dos relatórios finais, o projeto "Desenvolvimento e Aplicação de uma Metodologia para Identificação de Riscos em Espaços Laborais com Foco na Segurança do Trabalho", após reunião com a Gestão Superior da UFG, acertou que todos os produtos serão entregues à SECPLAN UFG, dentro do período de vigência do projeto. A data prevista para a disponibilização dos produtos do projeto é até o dia 31 de julho de 2025, data final de vigência do projeto. Os produtos serão publicados no processo de origem do projeto, SEI 23070.038575/2024-52, o qual segue em anexo, e destinados à SECPLAN/UFG para as providências cabíveis. (grifou-se)

Após análise das tratativas ocorridas entre o requerente e o recorrido, bem como interlocução realizada com o órgão, em sede de terceira instância, a CGU considerou que as informações solicitadas pelo requerente estão contidas em documento preparatório, cuja data prevista para disponibilização foi informada pelo Órgão requerido, a teor do art. 20 do Decreto nº 7.724/2012.

DECISÃO DA CGU

A CGU decidiu pelo indeferimento do recurso, pois considerou que as informações solicitadas não são passíveis de acesso público, nos termos do art. 7º, § 3º da Lei n. 12.527/2011 e art. 20 do Decreto nº 7.724/2012, enquanto documento preparatório.

RECURSO À COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES (CMRI)

O requerente reiterou o pedido anterior. □

ADMISSIBILIDADE DO RECURSO

Recurso conhecido

ANÁLISE DE MÉRITO DA CMRI

Em análise aos autos, para maiores esclarecimentos, a CMRI promoveu interlocução com a Universidade Federal de Goiás, em razão do lapso temporal desde a última manifestação do órgão, do teor do pedido recursal apresentado pelo requerente e do fato de a comissão não ter conseguido acessar o processo por meio do link informado pela UFG nas instâncias anteriores. No curso da análise, a Comissão recebeu a seguinte resposta:

Prezados,

Em atenção ao pedido de acesso à informação de NUP nº 23546.011202/2025-81, atualmente em análise recursal por essa Comissão, informamos que o acesso ao conteúdo solicitado foi devidamente disponibilizado de forma pública.

Os documentos e relatórios mencionados, referentes ao levantamento de dados de riscos do CIDARQ produzidos em 2024, podem ser acessados pelo processo SEI nº 23070.038575/2024-52, disponível no seguinte link:

https://sei.ufg.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?

[acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0](#)

Ressaltamos que os produtos anteriormente vinculados a um link de drive interno (referido no documento SEI nº 5302670) já foram incorporados ao processo eletrônico e, portanto, estão disponíveis para consulta pública, não sendo mais necessário o uso de links externos.

Dessa forma, **o acesso está atualmente público e pode ser realizado diretamente pelo interessado, sem necessidade de encaminhamento individual ou liberação específica.**

A CMRI confirmou o acesso público ao referido processo, inclusive aos documentos objeto da solicitação a partir do link indicado, após consulta ao processo 23070.038575/2024-52 e acionando então o documento 5302670, que redireciona para um driver, no link https://drive.google.com/drive/folders/1G-VrqFx2a-_RHwXfd018zkEVod7cZXPE. Portanto, vê-se caracterizada a perda de objeto do recurso, nos termos do art. 52, da Lei nº 9.784/1999, o qual determina que poderá se declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

MÉRITO DO RECURSO

Perda de objeto

art. 52, da Lei nº 9.784/1999.

DECISÃO DA CMRI

A Comissão Mista de Reavaliação de Informações, nos termos da Ata 147ª da Reunião Ordinária, por unanimidade, decide pelo conhecimento do recurso, entretanto, houve a respectiva perda de objeto, nos termos do artigo 52 da Lei nº 9.784/1999, em razão da entrega da informação solicitada ao recorrente, ainda durante a instrução do recurso.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Helena Pontual Machado, Presidente Suplente da CMRI**, em 25/08/2025, às 20:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio de Andrade Lima, Chefe de Gabinete**, em 26/08/2025, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA DE MOURA PIRES VIEIRA, Usuário Externo**, em 28/08/2025, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO MOREIRA ARAUJO, Usuário Externo**, em 28/08/2025, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO ALVES NOGUEIRA registrado(a) civilmente como RONALDO, Usuário Externo**, em 28/08/2025, às 19:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Miriam Barbuda Fernandes Chaves, Usuário Externo**, em 28/08/2025, às 19:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Mendes de Assis, Usuário Externo**, em 29/08/2025, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROCHA CYPRIANO**, **Usuário Externo**, em 01/09/2025, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEILA DE MORAIS**, **Usuário Externo**, em 05/09/2025, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6928975** e o código CRC **AF715C12** no site:

https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00131.000022/2025-41

SEI nº 6928975